



DIÁRIO OFICIAL

**Câmara Municipal de
Ribeira do Pombal**

Ano: 01

Edição: 095

Páginas: 10

Sexta-feira

14 de Novembro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

Projeto de Lei Ordinária
- 12 de novembro de 2025
Parecer Conjunto
Projeto de Resolução - N° 024/2025
Projeto de Lei de 2025

Extratos

Contrato - N° 010/2025



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Atos Oficiais

Projeto de Lei Ordinária

12 de novembro de 2025



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
Gabinete do Vereador Marcelo Brito Costa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA A LEI Nº 622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 NO SENTIDO DE MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO” PARA “CIDADÃO POMBALENSE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

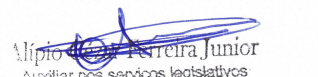
Art. 1º Fica alterada a denominação do título honorífico de “Cidadão Honorário”, constante na Lei Municipal nº 622, de 11 de novembro de 2013, que passa a ser denominado “Cidadão Pombalense”, mantidos os mesmos critérios e procedimentos para sua concessão.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 622/2013, especialmente aquelas referentes ao título de Cidadão Benemérito, que permanece com a mesma nomenclatura e regras de concessão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Pombal, 12 de novembro de 2025.


MARCELO BRITO COSTA
Vereador Autor


Alípio de Almeida Junior
Audiar nos serviços legislativos
Portaria nº 55/2025
14. 11. 2025
João.





ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
Gabinete do Vereador Marcelo Brito Costa

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo modernizar e valorizar a identidade local ao substituir a denominação “Cidadão Honorário” por “Cidadão Pombalense”.

A alteração não implica qualquer mudança nos critérios de concessão já estabelecidos na Lei Municipal nº 622/2013, mantendo-se o mesmo reconhecimento àqueles que, mesmo não sendo naturais do município, tenham prestado relevantes serviços à nossa comunidade.

O novo título busca reforçar o sentimento de pertencimento e a ligação simbólica entre o homenageado e o povo de Ribeira do Pombal, aproximando o reconhecimento da linguagem e da cultura local.

Além disso, a expressão “Cidadão Pombalense” carrega uma conotação mais afetiva e identitária, valorizando o nome do município e fortalecendo o orgulho de ser parte da história e do desenvolvimento de Ribeira do Pombal.

Por essas razões, entendemos que a proposta contribui para o enriquecimento simbólico das homenagens prestadas pelo Poder Legislativo Municipal, adequando a terminologia à realidade e ao sentimento da população pombalense.

Assim, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeira do Pombal, 12 de novembro de 2025.


MARCELO BRITO COSTA
Vereador Autor



Parecer Conjunto



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER CONJUNTO

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, PELA ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO RESPECTIVAMENTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VITOR CRUZ BRAGA QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALTEMAR CARDOSO SILVA."

As Comissões De Constituição, Justiça e Redação E De Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social E Defesa Do Consumidor Vda Câmara Municipal de Ribeirado Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, O Projeto De Resolução De 2025, De Autoria Do Vereador José Vitor Cruz Braga Que Concede Título De Cidadão Honorário Ao Ilustríssimo Senhor **Altemar Cardoso Silva."**

O referido Projeto atende aos critérios de constitucionalidade, legalidade bem como, apresenta boa técnica Legislativa e atene aos interesses público e não merecendo nenhum reparo nesse sentido, e por isso opinamos pela ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO do memo do mesmo.

II – VOTO

A proposição acima mencionada atende aos interesses público, não merecendo nenhum reparo nesse sentido, e por isso opinamos pela admissibilidade e aprovação do mesmo.

É o voto.

Av. Evênci Brito, 1282 - Centro – 48.400-000 –
Ribeira do Pombal - BA(75) 276-1919 – Fax: (75) 276-1648
e-mail: camararibeiradopombal.ba.gov.br

Alpt. Carlos Pereira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
14.11.2025
Docu.





ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

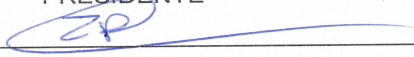
As Comissões De Constituição, Justiça e Redação *E De Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social E Defesa Do Consumidor* da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, opinam respectivamente pela admissibilidade e aprovação do referido Projeto acima citado.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

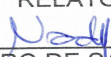
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



JOÃO MIRANDA DE JESUS
PRESIDENTE



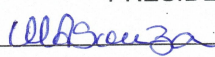
JOSÉ RODRIGUES DE JESUS SANTOS
RELATOR



NADJA MARA RIBEIRO DE SANTANA RODRIGUES
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

JOÃO VITOR CHAVES
PRESIDENTE



URÇULINA MARIA ALCÂNTARA DE SOUZA
RELATORA-SUBSTITUTA



EZEQUIAS DE SANTOS
MEMBRO

Av. Evência Brito, 1282 - Centro - 48.400-000 -
Ribeira do Pombal - BA(75) 276-1919 - Fax: (75) 276-1648
e-mail: camararibeiradopombal.ba.gov.br



Projeto de Resolução

Nº 024/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Alípio Costa Ferreira Júnior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
07.11.2025

Projeto de Resolução N.º 024/2025

Concede o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Ribeira do Pombal ao Ilustríssimo senhor **Altemar Cardoso Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pombalense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, com fulcro no art. 3º da Lei nº 622, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º – Conceder o Título de Cidadão Honorário de Ribeira do Pombal ao Ilustríssimo Sr. Altemar Cardoso Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pombalense ao longo de sua trajetória pública e profissional.

Art. 2º – A entrega do título será realizada em sessão solene, em data a ser oportunamente marcada pela Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, dentro do exercício vigente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal, 30 de Outubro de 2025.

BIOGRAFIA

Nascido em São Paulo, no dia 17 de agosto de 1964, **Altemar Cardoso Silva** é filho de Reinaldo Cardoso Silva e Nilza Cardoso Silva.

Chegou a Ribeira do Pombal em 1983, trazido por seu tio, o saudoso Dr. Nelson Gonçalves Cardoso, com a intenção inicial de permanecer apenas trinta dias mas acabou adotando o município como sua terra natal e escolhendo aqui construir sua vida.

Em Ribeira do Pombal, estudou no Colégio Agrícola e posteriormente no Centro Educacional de Base (CEB). Desde jovem, demonstrou espírito público e vocação para o serviço à coletividade.

Iniciou sua trajetória política durante a campanha de Renato Brito à Prefeitura, ingressando na vida pública de forma ativa e comprometida. Foi eleito vereador por quatro mandatos, sempre pautando sua atuação na ética, na responsabilidade e no compromisso com o povo pombalense, especialmente com as pessoas mais humildes.

Ao longo de sua vida profissional e pública, exerceu importantes funções, como Administrador do HEMOBA, Secretário de Obras, Diretor do Centro de Saúde, e servidor da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), onde se aposentou após anos de dedicação ao serviço público.

Avenida Evência Brito, 1282 - CEP: 48400-000, Centro, Ribeira do Pombal/BA
Telefone: (75) 3276-1919

Alípio Costa Ferreira Júnior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
10.11.2025
DOEM.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Reconhecido por sua simplicidade, compromisso e espírito solidário, Altemar Cardoso Silva é exemplo de cidadão que dedicou sua vida ao trabalho e à população pombalense. Sua história se confunde com a da própria cidade, à qual serviu com lealdade e amor por mais de quatro décadas.

Assim, a concessão deste **Título de Cidadão Honorário** de Ribeira do Pombal representa o justo reconhecimento desta Casa Legislativa a um homem público exemplar, que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento humano, político e social do município.

VICTOR DE BERGUINHO (MDB)
Vereador

Avenida Evência Brito, 1282 - CEP: 48400-000, Centro, Ribeira do Pombal/BA
Telefone: (75) 3276-1919



Projeto de Lei de 2025



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luis Eduardo Magalhães
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI D E 2 0 2 5 .

Dispõe sobre a denominação, da Rua João Lourenço de Santana Neto localizada na Villa Operária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, subunidade Federativa do Estado da Bahia Apova:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Lourenço de Sanatana Neto, a atual via pública sem denominação localizada na Villa Operária, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a afixação de placas indicativas com a presente denominação, bem como comunicará aos órgãos competentes para fins de atualização cadastral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal, 12 de novembro 2025.


JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA
VEREADOR AUTOR

CNPJ 16.299.372/0001-09
Av. Evência Brito, S/N - Centro - 48.400-000 - Ribeira do Pombal - BA
Tel.: (75) 3276-1455 - Fax: (75) 3276-1919
E-mail: presidencia@camararibeiradopombal.com.br


Alípio Costa Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025





Extratos

Contrato

Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO CMRP Nº 35/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº 07/2025 – CONTRATO Nº 10/2025 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Ribeira do Pombal – BA – CONTRATADA: VIP VIAGENS E TURISMO LTDA – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, destinadas para deslocamento de servidores, com finalidade de atender as demandas de uso na Câmara Municipal de Ribeira do Pombal – BA – VALOR TOTAL: R\$ 19.971,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.000 – Câmara Municipal / 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara / 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 – Ronival Gois Rodrigues – Presidente.

